



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

PORTARIA CRMV-MS N. 040, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Designar representantes do CRMV-MS para participarem como membros na Frente Parlamentar de Enfrentamento a Tríplice Epidemia: Dengue, Zika e Chikungunya.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu Artigo 11, letra “i”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992,

Considerando a Resolução CFMV n. 1017, de 14/12/2012,
Considerando a Portaria CRMV-MS n. 011, de 22/02/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Méd. Vet. Mônica Tischer Pereira CRMV-MS 1401 VP como Membro Titular do CRMV-MS na Frente Parlamentar de Enfrentamento a Tríplice Epidemia: Dengue, Zika e Chikungunya.

Artigo 2º. Designar o Secretário-Geral, Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá, CRMV-MS n. 2296, como Membro Suplente do CRMV-MS na Frente Parlamentar de Enfrentamento a Tríplice Epidemia: Dengue, Zika e Chikungunya.

Artigo 3º. Os representantes ora designados deverão apresentar relatório dos assuntos abordados nas reuniões, de acordo com a Portaria CRMV-MS n. 011/2013 que deve ser encaminhado ao e-mail gerenciatecnica@crmvm.org.br

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2022.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
CRMV-MS n. 3875
Presidente

